CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ

ESTADO DE SÃO PAULO

Identificação da Norma

LEI Nº 9081/2018

Ementa

Denomina “Rua CAMBOATÁ” a Rua 3 da Gleba 1-B do loteamento situado na Av. da Uva, no Bairro Novo Santo Antônio.

Data da Norma	Data de Publicação	Veículo de Publicação
05/11/2018	**14/11/2018**	**IOM 4480**

Matéria Legislativa

Projeto de Lei nº 12659/2018 - **Autoria: Rogério Ricardo da Silva**

Status de Vigência

Em vigor

Processo nº 30.512-8/2018
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ – SP

LEI N.º 9.081, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2018

Denomina **"Rua CAMBOATÁ"** a Rua 3 da Gleba 1-B do loteamento situado na Av. da Uva, no Bairro Novo Santo Antônio.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ**, Estado de São Paulo, de acordo com o que decretou a Câmara Municipal em Sessão Ordinária realizada no dia 16 de outubro de 2018, **PROMULGA** a seguinte Lei:-

Art. 1º. É denominada **"Rua CAMBOATÁ"** a Rua 3 da Gleba 1-B do loteamento situado na Av. da Uva, no Bairro Novo Santo Antônio, conforme assinalado na planta integrante desta lei.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

LUIZ FERNANDO MACHADO
Prefeito Municipal

Publicada na Imprensa Oficial do Município e registrada na Unidade de Gestão de Negócios Jurídicos e Cidadania da Prefeitura do Município de Jundiaí, aos cinco dias do mês de novembro de dois mil e dezoito.

JOSÉ BAZILIO TEIXEIRA MARÇAL
Gestor da Unidade de Negócios Jurídicos e Cidadania
(Substituição)

scc.1

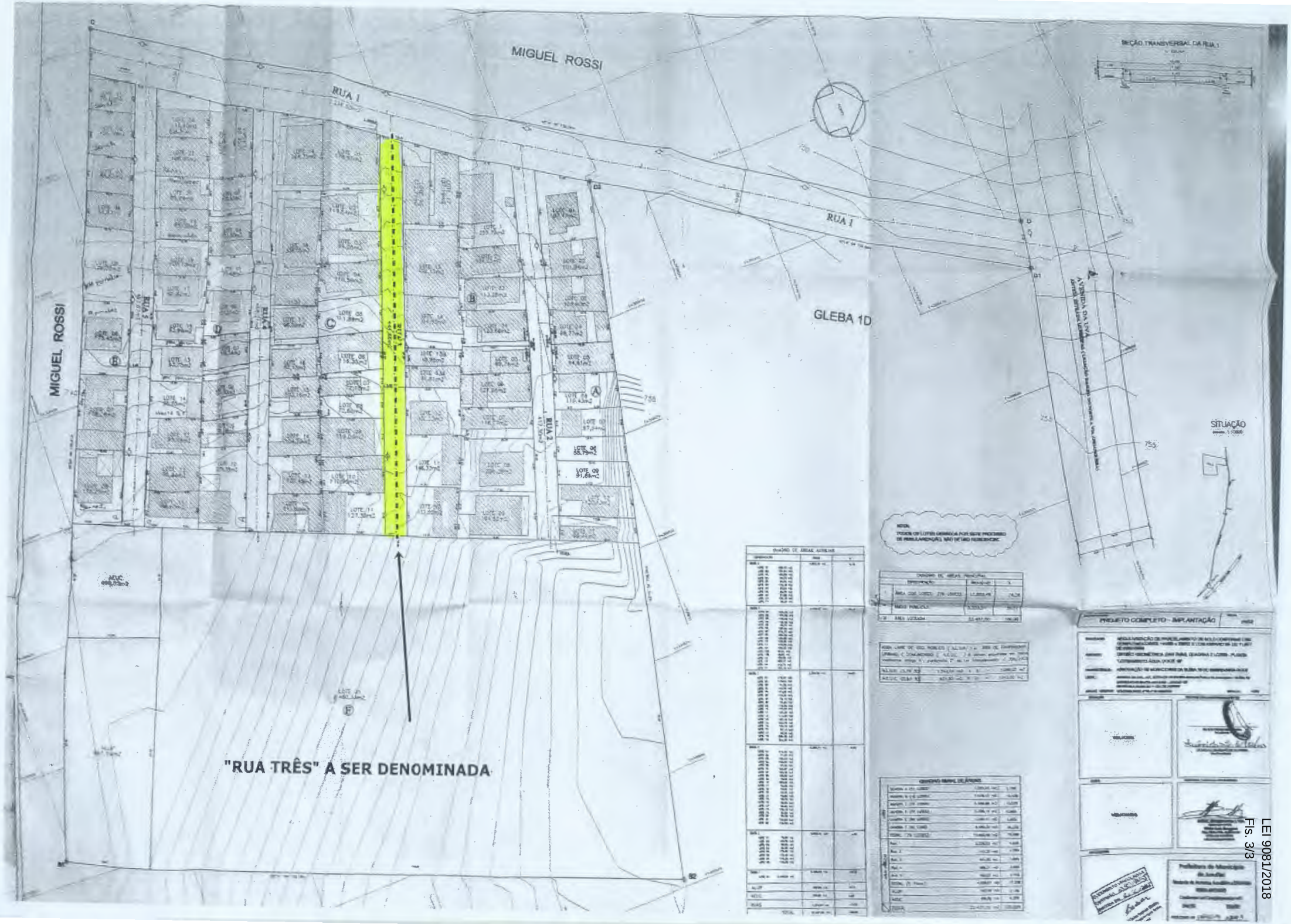

LEI 9081/2018
Fls. 3/3